

M. 12958



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

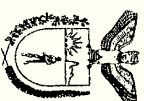
Livro 2 - REGISTRO GERAL

Neide Apª Miotiti Ribeiro

Haroldo Dias Laurek

AGENTE DELEGADA SUBSTITUTA

AGENTE DELEGADO DESIGNADO




MATRÍCULA Nº **12958**

Data: 24 de Maio de 2012


Ficha: 01

IMÓVEL.- Data de terras nº 21-R, subdivisão da data nº 21, da Quadra nº 256, da Planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira, nesta cidade e comarca, com a área de 245,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações:- "Frente:- Para a Avenida Brasil, medindo 7,00 metros; Lateral Direita:- Para a data nº 21-A, medindo 35,00 metros; Lateral Esquerda:- Para a data nº 20, medindo 35,00 metros; Fundos:- Para a data nº 09, medindo 7,00 metros". - Arquiteto - Gianber C. Machado, CREA/PR 116.197/D.- ART nº 20113197928.- Desmembramento feito nos termos do Art. 235, Parágrafo único da Lei nº 6.015/73.- Alvará de Desmembramento nº 248/2011, da Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, em 03.08.2.011.- Origem:- R.07 na Matrícula nº 3.988 do livro 2 de Registro Geral, deste Ofício.-

PROPRIETÁRIO:- DYASMAN CLEYTON RAMALHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado à rua Cruz Machado, nº 284, nesta cidade e comarca, portador da C.I. RG nº 9.768.143-0-Pr e do CPF nº 049.693.719-70.- Dou fé.- Oficial substº  (Neide Aparecida Miotiti Ribeiro).-

R-1-12.958 - Data: 23/06/2014 - Prot nº 89.604 - Data: 20/06/2014.

COMPRA E VENDA: O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo seu proprietário já qualificado, a favor de **OZEIAS PEREIRA DUTRA** e sua mulher **ANDREA DE OLIVEIRA ANDRADE**

DUTRA, brasileiros, empresários, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele portador da CI RG nº 7.510.261-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 022.016.869-55, ela portadora da CI RG nº 38.723.195-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 351.580.218-56, residentes e domiciliados na Rua Peabiru, nº 531, nesta Cidade. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas desta Cidade, às fls. 183/184 do Livro nº 0176-E, em 10 de junho de 2014. Valor: R\$-30.000,00 (trinta mil reais). **Condições:** As constantes da escritura. **Imposto Transmissivo:** Guia ITBI nº 48/2014, no valor de R\$-600,00, 2% sobre R\$-30.000,00, por quanto foi avaliado o imóvel desta matrícula para efeitos fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, quitado em 10/02/2014. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 229/2014, expedida pela referida Prefeitura, em 11/02/2014. **FUNREJUS** R\$-60,00, emitida pelo tabelionato, quitada em 11/02/2014. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício circular 17/86 da ECGJPR. Pelo outorgante vendedor foi declarada na escritura que, não é empregador estando isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS. Todas as certidões exigidas em Lei estão declaradas na escritura. Custas 4.312,00 vrc = R\$-676,98. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 23/06/2014. Escrevente Substituído  .-

R-2-12.958 - Data: 20/10/2014 - Prot nº 90.339 - Data: 17/10/2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os proprietários **Ozeias Pereira Dutra** e sua mulher **Andréia de Oliveira Andrade Dutra**, já qualificados, na qualidade de Fiduciantes, deram o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, para garantir obrigações assumidas pela Emitente/Credenciada **Promessa Comércio de Produtos Ópticos LTDA - ME**, com sede nesta Cidade, na Rua Peabiru 531, centro, inscrita no CNPJ nº 05.314.510/0001-57, representada por sua sócia proprietária Andréia de Oliveira Andrade Dutra, já qualificada, a favor da Credora **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto Lei 759 de 12/08/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua agência desta Cidade, pela Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil nº 734-3352-003.00000445-3 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de

CONTINUAÇÃO

emitidas em 17/10/2014, no valor de R\$-64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com vencimento em 11/10/2015, cuja cédula foi objeto do Registro nº 10827 do Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício, nesta data, com juros e demais encargos mencionados no instrumento, cuja via fica arquivada em Cartório. FUNREJUS no valor de R\$-128,00, quitado em 17/10/2014, emitido por esta serventia. Custas 2.156,00 vrc = R\$-303,99. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 20/10/2014. Escrevente Substituto.

AV-3-12.958 - Data: 14/09/2018 - Prot nº 97.934 - Data: 11/09/2018.

TERMO DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: Através do Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - GIRO CAIXA Fácil - OP 734, nº 734-3352.003.00000445-3, que foi objeto do R-2 acima, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datados em 03/09/2018, as partes de comum acordo através dos instrumentos referidos, fica aditada a Cédula de Bancária acima indicada, para alterar o valor do Limite de Crédito disponibilizados em conta corrente. Do Objeto: O Limite de Crédito pré-aprovado concedido pela Caixa a Emitente fica alterado para R\$-105.967,15 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), a ser operacionalizada em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da Emitente, para utilização conforme condições estipuladas na CCB original. Do Pagamento: O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta da emitente já indicada, na data do vencimento em 17/05/2038, em cada utilização efetiva na conta corrente à qual estiver vinculada. Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida da Emitente e Avalistas, compreendendo o principal remanescente atualizado, juros, pena convencional e todas as demais incidências inerentes a esta cédula. O Limite de Crédito ora alterado rege-se pelas condições pactuadas na Cédula acima indicada, a qual este Termo integra para todos os fins. O prazo de vigência do Título de Crédito é de 7.200 dias. A CCB poderá ser liquidada a qualquer tempo ente o pagamento da totalidade da dívida pelo Emitente. Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas na CCB original, passado o presente documento a integrá-los com os demais aditivos porventura firmados, para que juntos produzam um só efeito. As demais condições constam dos instrumentos referidos. Custas 630,00 vrc = R\$-121,59. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 14/09/2018. Escrevente Substituto.

Av-4-12.958 - Data: 23/04/2025 - Prot nº 107.704 - Data: 17/04/2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA: Tendo em vista requerimento datado em 02 de abril de 2025, de parte interessada, apresentada em forma legal, ao qual foi anexado documentos hábeis, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, procede-se o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, estabelecida em Brasília-DF, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei 1.259 de 12/02/1973, com sede no setor bancário Sul Quadra 4, lote 3/4, Brasília-DF. **Valor:** R\$ 71.067,15, (setenta e um mil e sessenta e sete reais e quinze centavos). Imposto de Transmissão - ITBI nº 108/2025, no valor de R\$ 698,00, quitada em 31/03/2025; Funrejus no valor de R\$-142,13, emitida por este Ofício, quitada em 23/04/2025. **Custas:** 2.155,99 vrc = R\$ 597,21, Funrejus: R\$ 142,13, Fadep: R\$ 29,86, ISS: R\$ 29,86, Selo: R\$ 8,00. Selo Funarpen: SFR12.R5Kuv.mYv5q-RRbou.F355q. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 23/04/2025. Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. Nº 12.958.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original, arquivado nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste, **08 de maio de 2025.**

Durvalino Inácio Pinto
- Agente Delegado Registrador -

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.RJWuP.mY45q-
ZRcJu.F355q

<https://selo.funarpen.com.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H95HX-PY3LM-GQRTW-R2R3K

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Durvalino Inacio Pinto (CPF ***.196.599-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/H95HX-PY3LM-GQRTW-R2R3K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>